



GUSTAVO BINENBOJM & ASSOCIADOS

Gustavo Binenbojm
André Cyrino
Alice Voronoff
Rafael Koatz
Carolina Macedo
Francisco Defanti

Filipe Seixo
Renato Toledo
Rafaela Canetti
Joana Nabuco
Liz Guidini
Mateus Dias

Dante Tomaz
Luísa Knebel
Pedro Sutter
Jeaninny Teixeira
Rodrigo Roll
Marcella Meirelles

Leonardo Wieland
Nicolau Maldonado
Maria Beatriz Sá

Versão 1.1.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO A DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE DO ESCRITÓRIO GUSTAVO BINENBOJM & ASSOCIADOS.

I. INTRODUÇÃO

1.1. O escritório **GUSTAVO BINENBOJM & ASSOCIADOS** (“GBA”), denominação comum que abarca os escritórios **ADVOCACIA GUSTAVO BINENBOJM & ASSOCIADOS** e **GUSTAVO BINENBOJM & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, está comprometido com a privacidade e a proteção dos Dados Pessoais coletados e tratados para a realização das suas atividades, em cumprimento à Lei nº 13.709/2018, com a redação dada pela Lei nº 13.853/2019.

1.2. Esta Política de Proteção a Dados Pessoais e Privacidade (“Política de Dados”) tem por finalidade a informação dos titulares dos Dados Pessoais (“Titulares”) sobre as medidas implementadas pelo escritório para garantir a devida coleta, tratamento e a utilização dos Dados Pessoais.

1.3 Quaisquer dúvidas sobre a legislação aplicável ou processos que envolvam o tratamento de Dados Pessoais pelo GBA, incluindo Dados Pessoais Sensíveis, deverão ser direcionadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, cuja função é a supervisão da Política de Proteção de Dados, juntamente com o comitê próprio formado por integrantes do GBA.

II. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. **Lei nº 13.709/2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre a proteção de Dados Pessoais e altera a Lei nº 12.965/2014 (“Marco Civil da Internet”);

2.2. **Lei nº 13.853/2019**, que altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de Dados Pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e dá outras providências;

2.3. **Lei nº 8.906/1994**, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

III. DEFINIÇÕES

3.1. Para os fins da presente política de Proteção de Dados, os termos abaixo serão definidos da seguinte maneira:

3.1.1. LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

3.1.2. ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados, órgão da administração pública direta federal que possui atribuições relacionadas à proteção de Dados Pessoais;

3.1.3. Titular de Dados: a pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que serão objeto de tratamento;

3.1.4. Dados Pessoais: informações relacionadas a pessoa identificada ou identificável;

3.1.5. Dados Pessoais Sensíveis: informações pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou vida sexual, genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

3.1.6. Tratamento de Dados: toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3.1.7. Integrantes do escritório: todos os profissionais, de qualquer área, admitidos como funcionários, prestadores de serviços, associados ou sócios do escritório;

3.1.8. Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete a tomada de decisões referentes ao tratamento de Dados Pessoais dos Titulares, função esta que, para os fins da presente política, será exercida pelo Escritório GBA;

3.1.9. Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o efetivo tratamento de Dados Pessoais dos Titulares, em observância às instruções do controlador;

3.1.10. Encarregado de Dados: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

IV. PRINCÍPIOS

4.1. O Tratamento de Dados Pessoais sob a responsabilidade do GBA será realizado consoante a legislação aplicável e a presente Política de Proteção de Dados, com observância à boa-fé e aos seguintes princípios legais:

4.1.1. Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

4.1.2. Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

4.1.3. Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos Dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de Dados;

4.1.4. Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus Dados Pessoais;

4.1.5. Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos Dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

4.1.6. Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

4.1.7. Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

4.1.8. Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de Dados Pessoais;

4.1.9. Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

4.1.10. Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de Dados Pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

V. FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

5.1. No caso de clientes do escritório, o Tratamento dos Dados Pessoais tem a finalidade de formalizar contratos com o GBA, bem como faturar e cobrar pelos serviços, seja o cliente

pessoa natural ou jurídica, hipótese em que serão coletados Dados Pessoais de seus representantes legais.

5.2. Poderão ser coletados Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços jurídicos contratados, tanto no âmbito contencioso quanto consultivo, para as seguintes finalidades, entre outras:

5.2.1. Análise de casos e demais situações apresentadas por clientes para elaboração de consultas, opiniões legais, pareceres ou memorandos;

5.2.2. Utilização em processos judiciais, administrativos e arbitrais para defesa dos interesses do cliente;

5.2.3. Elaboração, negociação ou revisão contratual;

5.2.4. Intermediação da relação do cliente com autoridades, órgãos e entidades governamentais;

5.2.5. Envio de comunicados institucionais.

5.3. No caso de candidatos a vagas de trabalho ou estágio no escritório, os Dados Pessoais constantes do currículo encaminhado poderão ser armazenados no banco de dados do GBA com a finalidade de participação em futuros processos seletivos, salvo orientação em sentido diverso pelo Titular dos Dados. Os currículos em questão não serão disponibilizados a terceiros sem o prévio consentimento do Titular dos Dados.

VI. ARMAZENAMENTO E PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

6.1. O armazenamento dos Dados Pessoais sob a responsabilidade do GBA é realizado de forma segura. O escritório adota as melhores práticas administrativas e técnicas para assegurar que os

Dados Pessoais não sejam objeto de acessos não autorizados, adulteração, perda, destruição, compartilhamento indevido ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6.2. Os Dados Pessoais são armazenados pelo escritório somente pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades para os quais foram coletados, podendo ser mantidos por tempo superior em caso de imposição legal ou judicial e para o exercício regular de direitos.

6.3. Todos os integrantes do GBA são devidamente orientados acerca das regras para o tratamento de Dados Pessoais, bem como da confidencialidade das informações coletadas, nos termos desta Política de Tratamento de Dados e do Estatuto da Advocacia.

VII. COMPARTILHAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

7.1. Os Dados Pessoais sob a responsabilidade do GBA poderão ser compartilhados:

7.1.1. Com os prestadores de serviços e auxiliares, tais como provedores de sistemas de software e de serviços de hospedagem em nuvem;

7.1.2. Com os parceiros do GBA, tais como peritos, pareceristas, correspondentes, escritórios parceiros, auditores e instituições financeiras;

7.1.3. Com as autoridades judiciais, policiais, governamentais ou outros terceiros, desde que haja obrigação legal, norma regulatória ou ordem judicial;

7.1.4. Para outras finalidades, desde que mediante consentimento inequívoco e expresso do Titular.

VIII. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

8.1. Nos termos do art. 18 da LGPD, o GBA garantirá aos Titulares dos Dados Pessoais, a qualquer momento e mediante requisição, os direitos de:

8.1.1. Confirmar a existência de tratamento;

8.1.2. Acessar seus dados;

8.1.3. Corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

8.1.4. Solicitar anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

8.1.5. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

8.1.6. Eliminação dos Dados Pessoais tratados com o consentimento do Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;

8.1.7. Obter informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

8.1.8. Receber informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

8.1.9. Revogar o consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

IX. ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Nos termos do artigo 41 da LGPD, o GBA nomeia como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais o sócio Rafael Lorenzo-Fernandez Koatz, que pode ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: rafael.koatz@gbalaw.com.br.

9.2. Qualquer reclamação ou comunicação dos Titulares deverá ser dirigida ao Encarregado acima identificado.

9.3. O Encarregado se encontra devidamente autorizado por GBA a prestar esclarecimentos e/ou adotar providências referentes ao Tratamento de Dados Pessoais pelo escritório.

X. ATUALIZAÇÃO

10.1. O GBA se reserva o direito de atualizar a presente Política de Privacidade a qualquer tempo, mediante prévia comunicação por meio do sítio eletrônico <http://www.gbalaw.com.br/> e/ou comunicação eletrônica dirigida aos seus clientes e Titulares.

10.2. Esta Política de Privacidade entra em vigor em 19/10/2022.